



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA; REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019  
PROCESSO Nº 07/2019- AUMENTO DE 25% DO QUANTITATIVO;**

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.820.102/0001-04, representado por **EDERSON ALBARELLO**, cpf: 000.860.010-43 doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Locação de hora máquina para o interior do município.

Item 01- 30 hora/ máquina – rolo compactador de solo vibratório, com sistema de tração nas rodas traseiras, com cilindro liso de 12 toneladas, incluindo operador habilitado e todas as despesas da máquina.

*Descrição da máquina: marca Dynapac*

*Valor Unitário: R\$ 209,00 Valor Total: R\$ 6.270,00*

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando- se a efetuar a entrega atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O contratante exercerá a fiscalização, avaliação dos serviços, através da Secretaria Municipal de Obras;

**CLAUSULA QUARTA:** O preço global a ser pago pelo CONTRATANTE pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será de R\$ 6.270,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), sem que incida sobre o mesmo qualquer reajuste a ser pago e será pago somente após a vistoria, aprovação executada pelos servidores responsáveis, certificando o fiel cumprimento deste contrato.

Todas as despesas quanto a máquina e ao operador, correrá por conta da contratada.

O pagamento será efetuado conforme recursos próprios do município, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável do recebimento da mesma.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação. **Correrá por conta da dotação:** 2019-manutenção de estradas e vias 339039- outros serviços de terceiros pj

**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

Iraí (RS), 01 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO VILSON BERNARDI  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
**ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**  
**EDERSON ALBARELLO**  
Contratado

\_\_\_\_\_  
CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO  
Assessor Jurídico Municipal - OAB-35297  
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ cpf: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ cpf: \_\_\_\_\_